



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

DESPACHO

Considerando que o artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, designado Estatuto do Pessoal Dirigente, prevê que os cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por apenas um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Considerando que importa proceder à nomeação de um elemento que exerça funções de secretariado, para apoiar o Diretor Regional de Juventude e Desporto;

Nestes termos, designo para o exercício de funções de secretariado do Diretor Regional de Juventude e Desporto, **Zita Maria Fernandes Camacho Rodrigues**, coordenadora especialista, da carreira de coordenadora, obtida a concordância da mesma nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;

O presente despacho tem efeitos a 18 de novembro de 2013, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

Revogar o despacho de 21 de janeiro de 2013, obtida a concordância da trabalhadora.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 01.01.10 do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Juventude e Desporto, no Funchal, aos 2 de dezembro de 2013.

O presente despacho será afixado no serviço e inserido na página eletrónica.



*Recebi original
03/12/2013
Liberal*

*Recebi cópia
03/12/2013*